



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1508 de 20/03/1997
[Handwritten signature]

LEI Nº 1.565

DATA: 14 de março de 1997.

SÚMULA: Altera redação do Anexo II da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação;

02	Diretor Departamento Assuntos Comunitários	CC/4	991,21
01	Diretor Departamento Material e Patrimônio	CC/5	1.102,41

Art. 2º - Os valores acima descritos sofrerão atualização até a data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 14 de março de 1997.

[Handwritten signature of Alceni Guerra]
Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL